



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 812/2011 - CONSU, de 19 de setembro de 2011.

**APROVA A MUDANÇA DE NOME DO PARQUE
 TECNOLÓGICO – TECNOPARQUE PARA INCUBADORA
 DE EMPRESAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
 CEARÁ-INCUBAUECE.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE no uso de suas atribuições está autorizando e ordenando o que consta do Processo P/N 11.000.000/2011 e

Considerando que o Parque Tecnológico do Ceará, Universidade Estadual do Ceará, foi criado pelo Resolução N.º 1.000/2006 do Conselho de Administração da Universidade Estadual do Ceará em 19 de setembro de 2006 e o seu funcionamento é regido pelo Regulamento do Parque Tecnológico do Ceará, Resolução N.º 1.000/2006 do Conselho de Administração da Universidade Estadual do Ceará, e o seu funcionamento é regido pelo Regulamento do Parque Tecnológico do Ceará, Resolução N.º 1.000/2006 do Conselho de Administração da Universidade Estadual do Ceará;

Considerando que a base de dados do NP consta no registro do Conselho de Administração da Universidade Estadual do Ceará, ECNOPARQUE e o Projeto de Fundação do Parque Tecnológico do Ceará em 19 de setembro de 2006 e o seu funcionamento é regido pelo Regulamento do Parque Tecnológico do Ceará, Resolução N.º 1.000/2006 do Conselho de Administração da Universidade Estadual do Ceará;

Considerando a existência de registro de Empresa de Construção Civil no Conselho de Administração da Universidade Estadual do Ceará;

Considerando a função de Incubadora de Empresas da Pontifícia Universidade Católica do Ceará, Campus Odebrecht, no Conselho de Administração da Universidade Estadual do Ceará, ECNOPARQUE E

RESOLVE, de referendo do Conselho Universitário – CONSU:

Art. 1º - Aprovar a mudança de nome do Parque Tecnológico do Ceará para ECNOPARQUE E Incubadora de Empresas da Pontifícia Universidade Católica do Ceará - INCUBAUECE e promover a adequação dos dados no seu Registro em nome

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará Fortaleza, 19 de setembro de 2011.

Prof. Francisco de Assis Moura Arrupe
 Reitor